

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202401/0655

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo (UOISSCEA)

Remuneração: 2240,74

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

O Previsto no artigo 25-Aº do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, nomeadamente:

- a) Coadjuvar o chefe de Divisão na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade;
- b) Prestar apoio aos Órgãos do Município;
- c) Dirigir o pessoal que lhe está afeto;
- d) Apoiar e desenvolver as competências das áreas afetas à Unidade."

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura preferencial na área de Serviço Social

Perfil:

Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos na aplicação da estratégia para prossecução das atribuições cometidas à Unidade em causa, bem como de comportamento organizacional. Competências no domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo capacidade de liderança, comunicação, resposta, ação, dinamização e de trabalho em equipas, de desenvolvimento de projetos, polivalência funcional e capacidade de adaptação, de realização, orientação para resultados e para a melhoria contínua e excelência do desempenho. Capacidade de decisão por uma entre várias opções de forma clara e consistente, revelando conhecimento e segurança na sua escolha. Manifestação de qualidades como a autoconfiança, proatividade, disponibilidade, boa habilidade comunicacional e interação com os diferentes interlocutores. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança.

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública de seleção.

A — Avaliação curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, na qual são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) Habilitações académicas ao nível de qualificação certificado por entidades competentes;
- b) Formação profissional, onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, devidamente comprovada, obtida a partir de 2013. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas;
- Formação profissional específica com aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na sua redação atual;
- c) Experiência profissional Geral, exercício de funções públicas em carreira ou categorias da função pública;
- d) Experiência profissional específica, em que se pesará o desempenho como dirigente e/ou cargo de chefia, com funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente;
- e) Avaliação do desempenho relativa aos últimos 3 períodos.

Serão considerados e ponderados, os seguintes parâmetros: Habilitação

Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional Geral (EPG); Experiência Profissional Específica (EPE) e Avaliação de Desempenho (AD)

A — Avaliação curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, na qual são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) Habilitação Académica ao nível de qualificação de grau académico conferido por instituições de ensino superior, sendo referência a posse de licenciatura;
- b) Formação profissional, onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, devidamente comprovada, obtida a partir de 2013. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas;
Formação profissional específica com aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na sua redação atual;
- c) Experiência profissional, na área de atuação do cargo;
- d) Avaliação do desempenho relativa aos últimos 3 períodos.

Serão considerados e ponderados, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD):

A1 - A habilitação académica (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico, certificado pelas entidades competentes.

Valorização das habilitações literárias:

- a) Habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura, na área de Serviço Social (Mestrado ou Doutoramento) – 20 valores.
- b) Licenciatura na área de Serviço Social – 18 valores.
- c) Outras Licenciaturas – 10 Valores.

A2 - A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Valorização da formação profissional:

- a) Ser detentor curso específico para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na sua redação atual – 4 valores;
- b) Mais de 200 horas – 16 valores;
- c) Entre 150 horas e 199 horas – 14 valores;
- d) Entre 100 horas e 149 horas – 12 valores;
- e) Inferior a 99 horas – 10 valores;

A3 - A experiência profissional (EP), com incidência na área de atuação do cargo.

Valorização da experiência profissional:

- a) Superior a 12 anos – 20 valores;
- b) Superior a 10 anos – 18 valores;
- c) Superior a 8 anos – 16 valores;
- d) Superior a 6 anos – 14 valores;
- e) Até 6 anos – 10 valores;

Métodos de Selecção a Utilizar: A4 - A avaliação de desempenho (AD), em que se pondera a avaliação relativa aos últimos 3 períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética das avaliações.

AD = Avaliação de Desempenho — Neste parâmetro será ponderada a média das menções quantitativas da avaliação do desempenho obtidas nas últimas três

avaliações, nos seguintes termos:

- Média superior ou igual a 4,5 – 20 valores
- Média entre 4 e 4,4 – 18 valores
- Média entre 3,5 e 3,9 – 16 valores
- Média entre 3 e 3,4 – 14 valores
- Média entre 2,5 e 2,9 – 12 valores
- Média entre 2 e 2,4 – 10 valores
- Média inferior a 2 – 0 valores

Caso se verifique a não existência de avaliação de desempenho em algum dos períodos, será considerada a classificação de 10 valores por cada período não avaliado.

A5 - A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EP2 + AD)/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAB = Habilitação Acadêmica
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho

B – Entrevista pública: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- Qualidade da Experiência; (QE)
- Interesse e motivação profissional; (IMP)
- Sentido crítico; (SC)
- Capacidade de liderança e de orientação; (CLO)
- Capacidade de expressão e de comunicação; (CEC)

A entrevista pública será classificada de 0 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:

FACTORES DE APRECIACÃO 4 3 2 1 0

Qualidade da Experiência Revelou uma elevada qualidade de experiência para o lugar a prover Revelou uma adequada qualidade de experiência para o lugar a prover Revelou uma razoável qualidade de experiência para o lugar a prover Revelou pouca qualidade de experiência para o lugar a prover Não revelou nenhuma qualidade de experiência para o lugar a prover

Interesse e motivação profissional Demonstrou um enorme interesse e uma superior motivação para o cargo a prover Demonstrou um razoável interesse e adequada motivação para o cargo a prover Demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover Demonstrou pouco interesse e motivação para o cargo a prover Não demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover

Sentido Crítico Na resposta à questão apresentada, demonstrou um enorme sentido crítico e de argumentação Na resposta à questão apresentada, demonstrou um adequado sentido crítico e de argumentação Na resposta à questão apresentada, demonstrou um adequado sentido crítico e razoável argumentação Na resposta à questão apresentada, demonstrou pouco sentido crítico e de argumentação Na resposta à questão apresentada, não demonstrou sentido crítico e de argumentação

Capacidade de liderança e orientação;

À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de liderança e relacionamento interpessoal À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de liderança e relacionamento interpessoal À questão apresentada revelou alguma capacidade de liderança e relacionamento interpessoal À questão apresentada revelou pouca capacidade de liderança e relacionamento interpessoal À questão apresentada não revelou qualquer capacidade de liderança e relacionamento interpessoal

Capacidade de expressão e comunicação Demonstrou uma muito boa facilidade de expressão e comunicação Demonstrou uma boa facilidade de expressão e comunicação Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação Demonstrou pouca facilidade de expressão e comunicação Demonstrou dificuldades de expressão e comunicação

EP = QE+IMP+SC+CLO+CEC

C - Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$CF = 0,50 \times AC + 0,50 \times EP$
em que:

CF = Classificação Final;
EP = Entrevista Profissional;
AC = Avaliação Curricular.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista pública de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

D - Critérios de ordenação preferencial
Em caso de igualdade de classificações finais será tida em conta a melhor classificação obtida na "Experiência Profissional".

Presidente: Cristina Paula Ventura Antunes, Chefe da Divisão Sociocultural e Educativa do Município de Pampilhosa da Serra;

Composição do Júri:
Vogais:
- Felisberto Neves Pinto, Chefe Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra;
- Sandra Sofia Miguel Chora Custódio, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Municipal da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra;

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra	1	Rua Rangel de Lima	Pampilhosa da Serra	3320229 PAMPILHOSA DA SERRA	Coimbra	Pampilhosa da Serra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: D.R. II Série, nº 13, aviso n.º 1270/2024 de 18/01, Diário de Notícias na edição de 22-01-2024

Apresentação de Candidaturas

Local: Pampilhosa da Serra

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, a contar do dia da publicitação na BEP e pelo prazo de 10 dias úteis, mediante o preenchimento de formulário de candidatura, disponível no Setor de Gestão de Recursos Humanos da Divisão Administrativa ou no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-pampilhosadaserra.pt/pages/218>), pode ser entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, dentro do horário de atendimento, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Município de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320-229 PAMPILHOSA DA SERRA. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, bem como, candidaturas cujos formulários não estejam devidamente assinados.

Deverão entregar, anexo ao formulário de candidatura, sob pena de a candidatura não ser considerada, os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com a indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados; bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações académicas, onde conste que concluiu a licenciatura e a nota final de licenciatura/mestrado;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional frequentada e mencionadas no curriculum vitae, obtida a partir de 2013;
- d) Declaração devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria e/ou carreira, e ainda, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa.

Os candidatos que sejam funcionários desta Autarquia, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b) e d) exceto se os mesmos não constarem do respetivo processo individual.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Contacto: 235590320 - municipio@cm-pampilhosadaserra.pt

Data de Publicação 2024-01-23

Data Limite: 2024-02-05

Observações Gerais: Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.